

DECRETO Nº 1.732, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 1º de abril de 2021 e dá outras providências.
”*

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva,

D E C R E T A:

Art.1º - É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira, sem prejuízo da sua remuneração.

Art.2º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretaria definir o essencial.

Art.3º - Em decorrência do artigo anterior, **fica terminantemente proibida** a realização de trabalho e horas extras no dia mencionado, ressalvados os serviços considerados essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Orindiúva, 29 de março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado
no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete